



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.184

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Resolução

Categoria: Diversos

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 10/02/2022

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 07, de 29/03/2022. Denomina a "Escola do Legislativo Professor Arthur Leite", da Câmara de Montes Claros, criada pela Lei nº 3.880, de 17/12/2007.

Controle Interno – Caixa: 06 **Posição:** 37 **Número de folhas:** 10

RESOLUÇÃO

N.º 07/2022

Espécie: PR
Categoria: Múltiplos
Cl.: 06
Ordem: 34
nº fol.: 07



29.03.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 07/2022

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

Denomina “Escola do Legislativo Professor Arthur Leite” a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Montes Claros.

MOVIMENTO

1 Entrada - 10/02/2022

2 Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públícos.

3 Aprovação em sessão em 29.03.2022

4 2022

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 Resol. 10/03/2022 - 08:58



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete da Presidência



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07/2022

07

Denomina "Escola do Legislativo Professor Arthur Leite" a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica denominada "Escola do Legislativo Professor Arthur Leite" a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Montes Claros, criada pela Lei nº 3.880, de 17 de dezembro de 2007;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Montes Claros/MG, 10 de fevereiro de 2022.

Queiroz

VEREADOR CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal
de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022
Drauzio
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LIXO
DOS RIOS PÚBLICOS
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022
Drauzio
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Presidência

JUSTIFICAÇÃO

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Montes Claros foi criada pela Lei nº 3.880, de 17 de dezembro de 2007, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades da Casa Legislativa, entre outras finalidades.

Ao denominar a Escola do Legislativo de Professor Artur Leite, a Câmara Municipal e Montes Claros expressa seu compromisso com a Educação para a Cidadania, e presta uma homenagem ao cidadão Artur Luiz Ferreira Leite, que dedicou a vida ao trabalho incansável pelo progresso e desenvolvimento do município de Montes Claros e região.

Com uma extensa carreira profissional, Artur Leite foi professor universitário, psicólogo, jornalista, radialista, colunista político, além de exercer o cargo de vereador na Câmara Municipal de Montes Claros na Legislatura de 1989 a 1992, ocupando a cadeira de vice-presidente na Mesa Diretora no ano de 1989.

Nascido em 27 de março de 1953 em São João da Ponte, Norte de Minas, Artur Luiz Ferreira Leite veio ainda criança para Montes Claros, onde cresceu no centro histórico da cidade e se estabeleceu pessoal e profissionalmente. Sexto dos sete filhos de Clóvis Leite (Zizi) e Amazilis (Dona Moça), ambos falecidos, o jornalista teve três filhos com a primeira esposa Sônia Selma Silva, Rodrigo (in-memorian), Rafael e Roberta.

Também professor e psicólogo, o ex-presidente da Apae faleceu em 29 de novembro de 2018, deixando um legado de mais de 40 anos de atuação na imprensa de Montes Claros e região. Em sua extensa carreira profissional, passou pela TV Montes Claros (hoje Inter TV), TV Geraes, Rádio Sociedade e Rádio Itatiaia, Rádio Terra AM e 104,9 FM.

Na imprensa escrita, iniciou sua trajetória no extinto O Jornal de Montes Claros. Na sequência, assinou artigos e coluna política no Jornal de Notícias, Diário de Montes Claros, Gazeta Norte Mineira e Jornal do Norte.

No Jornal O Norte, além da coluna política, durante muitos anos Artur Leite exerceu as funções de editorialista, abordando temas de relevância, como saúde, educação e segurança pública.

De 1989 a 1992, Artur Leite exerceu mandato de vereador em Montes Claros, eleito vice-presidente da mesa diretora, licenciando-se na sequência para exercer as funções de secretário de Governo do então prefeito Mário Ribeiro da Silveira. Como articulador político e mestre de cerimônia, prestou assessoria de imprensa a diversas prefeituras da região.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Presidência

Como professor, atuou durante mais de duas décadas na Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), que registrou em comunicado oficial pesar pelo seu falecimento.

A presente proposta de denominação de “Escola do Legislativo Professor Artur Leite” ao Plenário da Câmara Municipal de Montes Claros visa homenagear não somente a figura do profissional e político de visão progressista, mas também, reafirmar os valores defendidos pelo cidadão, quais sejam: honestidade, retidão, firmeza de propósito, austeridade e caráter que devem nortear a atuação cívica de cada cidadão brasileiro.

Assim, com base nas razões postas, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Resolução e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Respeitosamente,

VEREADOR CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal
de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 07/2022 QUE “Denomina “Escola do Legislativo Professor Arthur Leite” a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Montes Claros.”, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar a Escola do Legislativo desta Casa Legislativa.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo certo que, por não se tratar de um bem físico, mas de um órgão desta Casa, não há que se falar na necessidade da juntada da documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 10 de fevereiro de 2022.

A assinatura é feita em azul, em uma caligrafia fluida, representando a palavra "Assessor Legislativo".

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.07 /2022

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: “Denomina “Escola do Legislativo Professor Artur Leite” a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Montes Claros.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Resolução foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 10/02/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 10/02/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposição trata de denominar a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Montes Claros que passará a denominar-se oficialmente: “Escola do Legislativo Professor Artur Leite”.

Como o objetivo da proposição é denominar órgão da Casa Legislativa, por meio de Resolução, não há necessidades dos documentos exigidos pelo art. 179 do Regimento Interno.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto “interna corporis”, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade da referida proposição Projeto de Resolução e que a mesma atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 03 de março de 2022

Presidente : Ver. Martins Lima Filho _____

Vice- Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.07 /2022

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: “Denomina “Escola do Legislativo Professor Artur Leite” a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Montes Claros.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 10/02/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 10/02/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públícos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução trata de denominar a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Montes Claros que passará a denominar-se oficialmente: “Escola do Legislativo Professor Artur Leite”.

Como o objetivo da proposição é denominar órgão da Casa Legislativa, por meio de Resolução, não há necessidades dos documentos exigidos pelo art. 179 do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição trata de matéria interna da Câmara Municipal.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Resolução pelo Plenário.

Sala das Comissões, 24 de março de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº 07, de 29 de Março de 2022

Denomina "Escola do Legislativo Professor Arthur Leite", a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica denominada "**Escola do Legislativo Professor Arthur Leite**", a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Montes Claros, criada pela Lei nº 3.880, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 29 de Março de 2022

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a)	
<u>Resolução nº 07, de 29 de março de 2022</u>	
foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no	
<u>hall</u> do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic.	
de Montes Claros, em <u>30 / 03 / 2022</u> para se	
tornar público(a).	
Por ser verdade, firmo-a presente.	
Montes Claros-MG, <u>30 de março</u> de 2022	



AV. DR. JOÃO LUIZ DE ALMEIDA, 40 - TEL. (38) 3690-5400 - CEP: 39.400-466 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 10 - Nº 2047

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	2
Câmara Municipal	1

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Extrato Nº 075/2022 - Resultado de Pregão para Registro de Preços

A Gestora de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo Identificado:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 0010/2022

Registro de preços para eventual aquisição de consumíveis para ferramentas, atendendo a demanda do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 11/03/2022, detentores das atas:

DS Materiais de Construção Ltda – Valor Global R\$ 758,63

Fergavi Comercial Ltda – Valor Global R\$ 1.714,60

GGV Comercial EIRELI – Valor Global R\$ 7.947,18

BRR Distribuidora de Materiais de Construção e Consumo Ltda – Valor Global R\$ 5.902,04

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da data da Ata de Registro de Preços. Ata de Registro de Preços datada de 18/03/2022.

A integral das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>

Montes Claros (MG), 28 de março de 2022
Glenilda Santos Cardoso

Gestora de Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE DECISÃO Nº 076/22

PROCESSO: 525/2020 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 242/2020 **OBJETO:** Contratação de Sociedade Empresária ou Unipessoal Especializada na Confecção de Fardamento Básico Completo, Para Atender a Demanda da Secretaria de Defesa Social do Município de Montes Claros – MG. **LICITANTE:** IVO JOSÉ MOURA DA SILVA 55409385691 - **DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pela MANUTENÇÃO da penalidade de IMPEDIIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração pelo prazo de 6 (seis) meses, decisão 059/2022 - Decidido em 23/03/2022. Secretaria Municipal de Defesa Social.

PROCESSO: 586/2020 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 280/2020 **OBJETO:** Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Para Atender a Demanda da Secretaria de Saúde

MONTE CLAROS	
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTE CLAROS - MG	
PREFEITURA DE MONTE CLAROS-MG	
PREFEITO MUNICIPAL	HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO
PROCURADOR GERAL	OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
EDSON RODRIGUES GOUVEIA	2211-3035
EDITORAGEM, GRAFICA E REVISÃO	EDSON RODRIGUES GOUVEIA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTE CLAROS-MG	Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
	Telefones: (39) 2211-3038
	Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
	www.montesclaros.mg.gov.br/eletronico

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.208-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

PREFEITURA DE MONTE CLAROS

Secretaria Municipal De Saúde

Gerência De Vigilância Sanitária

CADASTRO

Cadastro de farmácia e drogaria que dispensam medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (RETINOIDES) em cumprimento à Portaria SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e Portaria SVS/MS nº. 06, de 29/01/99.

Dados da Empresa

Empresa: Guedes e Paixão LTDA - Drogaria Minas Brasil

CNPJ: 16.928.871/0057-64

Endereço: Rua Afonso Celso Guimarães, nº 326, Jardim São Luiz, Montes Claros - MG

CEP: 39.401-058 - Montes Claros - MG

Responsável Técnico (a): Ana Kláudia Flávio Pereira Lacerda

CRF-MG: 13.589

Cadastro nº.: 004 / 2022 - RETINOIDES / GEVISA

Montes Claros - MG, 29 de Março de 2022

SINVALDO PEREIRA DA SILVA

Gerente De Vigilância Sanitária

Autoridade Sanitária

PREFEITURA DE MONTE CLAROS

Secretaria Municipal De Saúde

Gerência De Vigilância Sanitária

CADASTRO

Cadastro de farmácia e drogaria que dispensam medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (RETINOIDES) em cumprimento à Portaria SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e Portaria SVS/MS nº. 06, de 29/01/99.

Dados da Empresa

Empresa: Guedes e Paixão LTDA - Drogaria Minas Brasil

CNPJ: 16.928.871/0008-66 - Filial

Endereço: Av. Cula Mangabeira, nº 500 A, Santo Expedito

CEP: 39.401-001 - Montes Claros - MG.

Responsável Técnico (a): Nádia Sales Abreu

CRF-MG: 16.825

Cadastro nº.: 005 / 2022 - RETINOIDES / GEVISA

Montes Claros - MG, 29 de Março de 2022

SINVALDO PEREIRA DA SILVA

Gerente De Vigilância Sanitária

Autoridade Sanitária

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS

Resolução nº 07, de 28 de Março de 2022

Denomina "Escola do Legislativo Professor Arthur Leite", a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica denominada "Escola do Legislativo Professor Arthur Leite", a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Montes Claros, criada pela Lei nº 3.880, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 29 de Março de 2022

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Reimundo Pereira da Silva
1º Secretário

do Município de Montes Claros – MG. **LICITANTE:** DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pelo DEFERIMENTO do pedido de TROCA DE MARCA do item 07 "CLORETO DE SODIO 0,9 %, SPRAY NASAL FRASCO 50 ML", da marca NATULAB para marca AIRELA, decisão 062/2022 - Decidido em 28/03/2022, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

clares – mg. **CONTRATO** P023/2022 -01 -

CONTRATADO: WANA HORTIFRUTTI LTDA -

VALOR: R\$ 55.463,40 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022, tendo como termo inicial a data de sua assinatura, **ASSINADO** por meio físico em 14 de março de 2022, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: 03/2022 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 295/2021 **OBJETO:** Registro de Preços Para Futura Eventual Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares Para Atender a Demanda da Secretaria de Saúde de Montes Claros – MG. **LICITANTE:** MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - **DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pelo DEFERIMENTO do pedido de TROCA DE MARCA do item 02 "COMPRESSA TIPO GAZINHA, COM NO MINIMO ONZE FIOS POR CM2, COM 5 DOBRAS/8 CAMADAS, BORDA LATERAL PARA", da marca AMERICAN para marca ERIMAX, decisão 063/2022 - Decidido em 28/03/2022, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: 023/2022 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 015/2022 - **OBJETO:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda das unidades de acolhimento institucional, centro pop (centro de referência especializado para população adulta em situação de rua) e do grupo de venezuelanos da etnia indígena waráo, atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

atendendo demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros – mg.

</